

## **PROJETO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

### **1 Finalidade**

Apoiar o desenvolvimento de inovação tecnológica, com o objetivo de aumentar a competitividade de empresas capixabas, atendendo prioritariamente Micro e Pequenas Empresas, em áreas consideradas prioritárias para o desenvolvimento do estado do Espírito Santo, definidas pelo Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONCITEC, mediante:

- I - Desenvolvimento de novo produto de base tecnológica;
- II - Desenvolvimento de novo serviço de base tecnológica;
- III - Desenvolvimento de tecnologia que aumente o valor agregado de produto já existente;
- IV - Desenvolvimento de novo processo de produção;
- V - Desenvolvimento de tecnologias limpas;
- VI - Desenvolvimento de software;
- VII – Desenvolvimento de tecnologias sociais.

### **2 Local de execução do projeto**

O projeto deverá ser desenvolvido em instituições de ensino e/ou pesquisa, públicas ou privadas sediadas no estado do Espírito Santo.

### **3 Modalidade de apoio financeiro**

O apoio será concedido na modalidade de cooperação financeira não reembolsável.

### **4 Beneficiários**

Pesquisadores vinculados a instituições de ensino e/ou pesquisa públicas ou privadas sediadas no estado do Espírito Santo, necessariamente em parceria com empresas sediadas no estado.

### **5 Requisitos**

I - Do proponente: **(redação dada pela resolução nº 018/2009)**

Pesquisador com titulação mínima de mestre e currículo cadastrado e atualizado na plataforma *Lattes*, vinculado à instituição de ensino e/ou pesquisa públicas ou privadas a qual o projeto será desenvolvido em parceria com a empresa.

II - Dos bolsistas:

O candidato a bolsa deverá satisfazer os requisitos indicados nas disposições específicas da modalidade de bolsa correspondente, contidas neste documento.

III - Do projeto:

- a) Deverá ser apresentado em formulário específico disponibilizado pela FAPES;
- b) O projeto deverá prever o desenho, a construção e o teste de protótipo, cabeça de série ou instalação piloto, quando aplicável.

IV - Da empresa:

Ser legalmente constituída há pelo menos 1 (um ) ano.

### **6 Obrigações do beneficiário**

- I - Citar o apoio da FAPES em todas as formas de divulgação dos resultados da pesquisa;
- II - Colaborar com a FAPES na emissão de pareceres quando solicitado;
- III - Estar adimplente com suas obrigações junto à FAPES;
- IV - No caso de bolsista, não acumular bolsa de qualquer espécie concedida pela FAPES ou outra agência de fomento.

## **7 Documentos para inscrição**

I - Indispensáveis:

- a) Formulário FAPES de Inscrição de Projeto de Inovação Tecnológica;
- b) Formulário FAPES de Projeto de Inovação Tecnológica;
- c) Formulário FAPES de Orçamento;
- d) Formulário FAPES de Plano de Trabalho do Projeto;
- e) Contrato Social da empresa atualizado e devidamente registrado na Junta Comercial;
- f) Demonstrativo Contábil da empresa dos três últimos exercícios financeiros, até o terceiro ano, quando esta tiver data de criação igual ou superior há mais de 3 (três) anos.
- g) Diploma de Mestre/Doutor ou Declaração de conclusão do curso com aprovação da dissertação/tese do proponente; **(incluída pela resolução nº 018/2009)**.
- h) Carta de Anuência da instituição de ensino e/ou pesquisa pública ou privada de apoio ao desenvolvimento e execução do projeto; **(incluída pela resolução nº 018/2009)**.

II - Formulário de Inscrição do Bolsista sem indicação do nome, caso seja solicitado bolsa.

- a) Formulário FAPES com o plano de trabalho do bolsista, sem a indicação do nome.

## **8 Duração**

I - Projeto: até 24 (vinte e quatro) meses;

II – Bolsa:

- a) Apoio Técnico - AT: até 12 (doze) meses;
- b) Iniciação Científica e Tecnológica - ICT: mínimo de 6 (seis) e máximo de 24 (vinte e quatro) meses;
- c) Desenvolvimento Tecnológico Industrial - DTI: até 24 meses;

## **9 Itens financiáveis**

I - Material de consumo;

II - Serviços de terceiros de pessoa jurídica, que não possam ser realizados pela própria equipe;

III - Despesas de capital para equipamento e/ou material permanente, nacional ou importado;

IV - Passagens e diárias;

V – Bolsas, conforme inciso II do item 3.3.8.

## **10 Seleção dos projetos**

Os projetos serão selecionados em observância aos itens 2.4 a 2.8 deste documento.

## **11 Documentos indispensáveis para contratação**

I - Termo de Outorga em nome do proponente do projeto assinado;

II - Parecer de Comissão de Ética, no caso de pesquisa com animais, seres humanos, resíduos químicos e biológicos e demais licenças conforme o caso;

III - Cópias do CPF, CI e comprovante de residência do proponente;

IV - Certidões de regularidade fiscal do proponente nos âmbitos federal, estadual e municipal;

V - Formulário FAPES com plano de trabalho de cada bolsista, devidamente assinado;

VI - Comprovantes de regularidade fiscal da empresa nos níveis federal, estadual e municipal;

VII - Certidão Negativa de Débitos/CND da empresa com a Seguridade Social (INSS);

VIII - Certificado de Regularidade de Situação/CRS da empresa quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

## **12 Liberação dos recursos financeiros**

Os recursos financeiros serão depositados em conta bancária aberta pela FAPES em nome do beneficiário do projeto. As despesas de capital e custeio serão liberadas segundo o cronograma de desembolso aprovado. Os recursos relativos ao pagamento

das bolsas serão liberados semestralmente ao beneficiário do projeto e repassados em parcelas mensais aos bolsistas.

### **13 Acompanhamento e avaliação da execução do projeto**

I - Será feito através de relatórios parciais semestrais e de visitas técnicas;

II - O relatório final demonstrará a produção de inovação tecnológica e do funcionamento do produto/processo/serviço, quando for o caso, por meio de relatório técnico acompanhado por arquivos com programas/imagens/vídeos/áudios subjacentes.

### **14 Prestação de contas financeiras**

Deverá ser apresentada, a cada seis meses, em conjunto com os relatórios técnicos correspondentes, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da FAPES/FUNCITEC, disponível no *site* da FAPES.